

LEI Nº 9.242, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADVOGADO ADEMIR CÂNDIDO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas, ao ilustríssimo senhor Doutor ADEMIR CÂNDIDO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados dedicados ao respeito e aos direitos dos indivíduos e da sociedade e ao desenvolvimento da Nação, irmanada com o Estado de Alagoas.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas no exercício do cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 16.05.2024.